



São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

Exmo. Prof. Dr. Marco Antonio Zago,
Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo

Ref.: Solicitação de transferência definitiva da Escola de Educação Física para a Faculdade de Medicina da USP

Cumprimentando-o, solicito, gentilmente, transferência definitiva da Escola de Educação Física e Esporte (EEFE) para o Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina (FM).

Justifico a presente solicitação com vistas graves às persistentes retaliações – que incluem denúncias caluniosas, difamação e obstrução de trabalho – praticadas pelo Prof. Antonio Herbert Lancha Jr e assentidas pela EEFE, que têm acometido tanto a mim quanto ao meu grupo de pesquisa, composto por mais de 30 membros, entre alunos, docentes e pesquisadores. Tais represálias – motivadas pela denúncia de mau uso de equipamento de pesquisa da Universidade –, foram extensivamente evidenciadas e denunciadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MPE-SP) (links em anexo, para conhecimento de V. M.) e pela Sindicância Interna nº 16.1.128.39.0.

O ápice dessa situação assediada foi atingido com a imoral expulsão de alunos, pesquisadores e docentes do Laboratório de Nutrição e Metabolismo Aplicados à Atividade Motora da EEFE em 19/02/2016, orquestrada pelo Prof. Lancha Jr. Esse episódio atentou gravemente contra o Código de Ética desta Universidade, que impede “embaraço e constrangimento a alunos e docentes, bem como obstrução do uso de instalações e demais recursos institucionais, quando



esse uso for consentâneo com os fins da Universidade” (Artigo 9º do Título II – Dos Servidores da Universidade”). À época, denunciei pormenorizadamente a situação *sui generis* ao conselho de Departamento e solicitei providências imediatas. Eis um dos trechos de destaque:

“(…) Há cerca de 18 dias (à época desta carta, em 03/03/2016), estamos, alunos e docentes, obstruídos de entrarmos no laboratório, local em que conduzimos estudos científicos que possuem financiamento público e aval da direção da Instituição para serem realizados. Aqueles que tentam retornar às suas funções por força de prazos regimentais estão sendo expulsos. Absurdamente, fomos também todos tolhidos de acessarmos a sala comum do departamento na qual se encontram os freezers onde armazenamos amostras biológicas. Tão grande a virulência deste caso que muitos dos alunos do próprio Prof. Lancha Jr foram por ele também impedidos de ingressarem no laboratório. Durante esse período de obstrução de trabalho, alunos estão precariamente alojados em nossas salas. É também em nossas salas que encomendas laboratoriais – muitas delas perecíveis – estão sendo acumuladas, e suplementos alimentares, os quais são administrados a voluntários de nossos estudos, estão sendo manipulados pelos alunos. O recrutamento de participantes em nossos ensaios clínicos também está sendo gravemente prejudicado, pois nossas estratégias de divulgação solicitam aos interessados que nos contatem pelo telefone do laboratório...”

Em que pese a gravidade do caso, lamentavelmente, os dirigentes da EEFÉ eximiram-se de sua responsabilidade de zelar pela legalidade e reverter a expulsão, a qual perdura até os dias atuais. Quando muito, o Departamento de Biodinâmica do Movimento Humano (doravante referido como Departamento) da referida Unidade nos ofereceu um espaço (ainda em reforma) que não proporciona a menor condição para desenvolvermos plenamente nossos estudos, pois carece até mesmo dos elementos mais básicos encontrados em qualquer laboratório de área biológica,



como pias, armários ou bancadas. Dessa forma, nossos projetos – subsidiados com mais de 2 milhões em verbas de bolsas e auxílios à pesquisa governamentais (incluindo Auxílio Projeto Temático e Jovem Pesquisador da FAPESP) – tornaram-se inviáveis de serem executados na EEFE.

Cumpre-me ressaltar que o referido Departamento também negligenciou outras ações unilaterais do Prof. Lancha Jr, as quais, a exemplo da imoral expulsão de laboratório, afrontaram o Código de Ética e/ou o Regimento desta Universidade, e culminaram por esvaziar as minhas funções docentes e de meus colegas. A seguir, relato brevemente os mais graves destes episódios:

- 1) Fui subitamente desligado pelo Prof. Lancha Jr da coordenação de um curso comunitário (“Saúde e Bem-estar na Obesidade”) que trazia inestimáveis dividendos em todas as atividades-fim da Universidade, por meio de uma fraude documental, com conivência do Departamento. Tal situação provocou embaraços diversos, pois afetou os estudos clínicos em parceria com a Faculdade de Saúde Pública que se ancoravam no curso, prejudicando, desse modo, alunos de graduação e pós-graduação, alguns dos quais detentores de bolsas do programa Aprender com Cultura e Extensão, destinadas exclusivamente à participação de estudantes no curso do qual foram inadvertidamente excluídos.
- 2) Fui obstruído de realizar testes pertencentes a ensaios clínicos, por meio de subterfúgios imorais e constrangedores praticados pelo Prof. Lancha, como, por exemplo, impedimento de conserto de um equipamento com verba do meu próprio grupo de pesquisa. Novamente, os dirigentes foram providos com provas documentais do ocorrido e instados a tomarem uma atitude, porém optaram por se omitirem. Os estudos foram concluídos sem as medidas pretendidas, causando uma perda científica indelével.
- 3) Meu colega, Prof. Guilherme Artioli – o qual, ao meu lado, coordenava nosso grupo de pesquisa –, foi desligado unilateralmente da disciplina de graduação “Nutrição Aplicada à Atividade Motora”, a pedido do Prof



Lancha Jr, com o qual dividia a responsabilidade da referida disciplina. Na ocasião, a chefe do Departamento consentiu com o pedido sob o pretexto de que o requerente era o “Titular da Cadeira”. Como consequência, o Prof. Artioli viu-se esvaziado de função docente na graduação, por além do impedimento de realizar suas pesquisas, por conta da expulsão do laboratório. Tal situação foi decisiva para seu pedido de afastamento da Universidade, a fim de recuperar meios de retomar sua carreira. Atualmente atuando na Inglaterra, o Prof. Artioli pretende exonerar-se findo o período de licença, o que será de prejuízo inestimável para o nosso grupo de pesquisa e, conseqüentemente, para a Universidade, dado seu talento científico e afincado à docência.

- 4) Fui alvo de grave denúncia caluniosa alardeada pelo Prof. Lancha, que registrou um boletim de ocorrência relatando “furto” de materiais de laboratório. Claramente, tratava-se de uma medida premeditadamente retaliatória, em face da retirada de materiais sob minha responsabilidade, para que pudéssemos dar seguimento aos nossos experimentos mais urgentes na FM, paralisados até então pela expulsão do laboratório. Mesmo sabedores de que a retirada de materiais havia sido realizada por mim, os dirigentes optaram pela abertura de uma desgastante sindicância para apurar o fato (Processo nº 2016.211.39.4). Evidentemente, a comissão concluiu pela inveracidade da acusação de furto, ainda que o desgaste emocional a mim causado tenha sido muito grande.
- 5) Fui tolhido das funções de chefia que exercia na EEFE, a pedido do Diretor. Segundo a lacônica explicação elaborada por ele, tal medida visava “me proteger de situações conflitantes”. Fato é que o Prof Lancha Jr, em contrapartida, manteve todas as suas posições de chefia ao longo do processo (ex.: chefe de laboratório, vice-chefe do Departamento, chefe do laboratório multiusuário), permanecendo livre para praticar desvios de poder e retaliar-nos. Infelizmente, mesmo depois de todos os fatos terem sido trazidos à luz, os dirigentes da EEFE insistem na inadmissível teoria de “embate docente”, criando um ambiente inóspito e punitivo para mim e



para meu grupo, como se fôssemos responsáveis pelas ilicitudes praticadas pelo Prof. Lancha Jr ou pela exposição pública advinda destas. É inconcebível que docentes que denunciam mau uso de um equipamento da Universidade sejam expostos à virulência do denunciado, sobretudo com o aval dos dirigentes da Unidade. Chego à conclusão que os laços pessoais e/ou os interesses de carreira que unem os dirigentes da EEFE e o Prof. Lancha Jr. impedem aqueles de compreender a gravidade dos atos praticados por este.

Reitero que todos esses fatos lamentáveis se encontram devidamente documentados e foram relatados à chefia de Departamento e/ou à Direção da EEFE, porém nenhuma providência efetiva fora tomada para impedi-los.

Foi tão-somente graças à pontual intercedência da Profa. Eloisa Bonfá, que acolheu a todos do nosso grupo em seu laboratório (LIM-17, Disciplina de Reumatologia, Departamento de Clínica Médica, FM) imediatamente após o episódio da expulsão, que temos conseguido levar a cabo nosso programa de pesquisa e cumprir, ainda que com dificuldades, nossos compromissos regimentais e com as agências de fomento. Contudo, é evidente que sem meu acompanhamento permanente e *in loco* das atividades laboratoriais, há um grande prejuízo na supervisão dos trabalhos, na orientação de alunos e na produção científica.

Do ponto de vista Institucional, é também premente destacar o relevo da parceria que mantenho com a Profa. Bonfá desde 2010, a qual tem resultado em produção científica de excelência (> 70 artigos internacionais nas mais qualificadas Revistas da área), formação expressiva de recursos humanos (> 15 alunos de pós-graduação e pós-doutores), atração de recursos (> 1,5 milhão de reais) e estabelecimento de colaborações internacionais. Ademais, saliento que por conta da expulsão do laboratório, vimo-nos forçados a empenhar recursos vultosos (cerca de 40.000 reais) na adaptação física e aparelhamento do LIM-17, a fim de atender todas as necessidades científicas do nosso grupo de pesquisa. Evidentemente, a



aplicação dessa verba é irreversível e uma nova mudança de local de trabalho, ainda que amparada por condições ideais na EEFE, o que não é o caso absolutamente, seria financeiramente contraproducente.

Portanto, diante do cenário que se apresenta, estou convicto que a mudança definitiva para a FM – que conta com a aprovação desta Unidade (manifestações do Departamento de Clínica Médica e Congregação em anexo) – torna-se fundamental para que nosso grupo possa sustentar uma produção científica relevante na Universidade, num local apropriado e num ambiente livre de represálias e assédio de qualquer sorte, o qual não pode ser garantido na EEFE, haja vista os recorrentes episódios persecutórios transcorridos nos anos anteriores e que se estendem ao período atual, sem nenhum tipo de objeção ou providência desta Unidade. O afastamento liminar do Prof. Lancha Jr, válido pelo que me consta na presente data, não altera em nada o quadro que se expõe, visto que é provisório e, como tal, passível de reversão. Além disso, é imperativo esclarecer que o ambiente assedioso e impraticável a nós imposto foi criado pelas ações do Prof. Lancha Jr, porém, em grande medida, fomentado pela conivência e omissão do Departamento e da Direção.

Infelizmente, como era de se esperar, a presente solicitação foi indeferida pelo conselho de Departamento da EEFE, sem nenhuma apreciação das justificativas apresentadas, sob o pretexto único de que a Unidade e, mormente, o Departamento, não poderiam abdicar de minha atuação docente. Ora, tal argumento é evidentemente falacioso, uma vez que, se realmente prezassem minha contribuição como docente, buscariam meios de viabilizar uma solução para acolher física e instrumentalmente nosso grupo de pesquisa, bem como evitar o completo esvaziamento das minhas funções acadêmico-científicas. Na realidade, conforme revelado a mim em reuniões formais, o único motivo pelo qual o Departamento não aceita minha transferência se deve à preocupação de que a liberação de um docente em época de crise financeira prejudique a obtenção de novos recursos futuramente. Contudo, não posso ser penalizado por esse impasse político, visto que



foram as próprias ações administrativas irresponsáveis tomadas no âmbito da Unidade que criaram este ambiente insustentável de trabalho, com reflexos negativos em minha carreira, bem como em minha saúde. De fato, venho sofrendo de um quadro de transtorno pós-traumático desencadeado pelos fatos relatados neste documento, que só se agrava com minha permanência na EEFE. Parece-me muito improvável que as justificativas apresentadas em meu pedido de transferência sejam reconhecidas como pertinentes pela Unidade, posto que estas também a responsabilizam pelos fatos ocorridos.

Portanto, diante do exposto, apelo à V.M., mui respeitosamente, para que interceda de modo a assegurar-me a transferência, garantindo-me (e ao meu grupo), assim, condições apropriadas e salutaras de trabalho, que me permitam contribuir para com esta Universidade, com o afincamento e a presteza que sempre pautaram minha carreira. Estou certo que este também é o desejo e a expectativa desta Universidade para comigo.

Sem mais, presto protestos de estima e elevada consideração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prof. Dr. Bruno Gualano

(<http://lattes.cnpq.br/1709968253015428>)



Links anexos:

Matérias do MPE-SP (acessadas em 13/02/2017):

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?
id_noticia=16365045&id_grupo=118](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=16365045&id_grupo=118)

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?
id_noticia=16416953&id_grupo=118](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=16416953&id_grupo=118)

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?
id_noticia=16423966&id_grupo=118](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=16423966&id_grupo=118)